



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) o escritório de advocacia **CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada na cidade de Sete Lagoas, à Rua Santana, nº 169, bairro Boa Vista, CNPJ 35.338.475/0001-77 neste ato representada por seu sócio Juliano Lavarine Calazans Silva, CPF nº. 080.769.836.90, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO ao **CONTRATO Nº. 006/2025**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 006/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, irá vigorar de 25 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispõe o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.

1.2 Fica ainda alterada a previsão do inciso XIV da cláusula 1.1 do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: “Suporte ‘in loco’, mediante realização de 01 (uma) visita técnica bimestral, para reuniões e treinamentos das equipes designadas para atuar nas contratações”.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica alterado o valor do contrato para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, ou seja, o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, o que representa uma redução de 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) do valor original do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

01.031.46.2214 - 3.3.90.35 - Consultoria e Assessoria Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

---

Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
Representante legal do CONTRATANTE

---

Juliano Lavarine Calazans Silva  
CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Representante legal do CONTRATADO